

CISCENOP

CNPJ: 01178931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº30/2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELOS ESTATUTOS DA ENTIDADE.

CONSIDERANDO o momento de pandemia mundial de Covid-19;

CONSIDERANDO a criação do Ambulatório Central de Campanha provisório, criado para combate a Covid-19, instalado no município de Cianorte e disponível para uso de todos os municípios da 13ª regional de saúde do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. **INCLUIR** PROVISORIAMENTE na Tabela de Procedimentos do CISCENOP, disposta no anexo VII da resolução 55/2018 de 22/11/2018, o presente procedimento, que a integrará para todos os seus fins e passará a vigorar acrescida da seguinte redação:

ANEXO VII – TABELA 30 DE PROCEDIMENTOS DO CISCENOP PARA EXERCÍCIO 2020			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
90587	90.01.02.220-0	PLANTÃO MÉDICO NO CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19	142,50

Art. 2º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cianorte-Pr, 28 de maio de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Presidente

Assinatura lançada no Original